

Em 10 de Setembro de 1952

Secretário - Tesoureiro

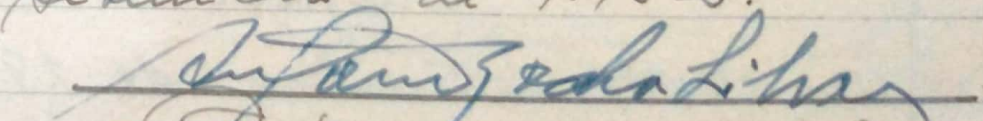
Portaria nº 14.

O Prefeito Municipal de Leaiti, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o artigo nº 196, do Estatuto dos funcionários Públicos Civis do Estado, Lei nº 293, de 24 de Fevereiro de 1949, resolve

Conceder

a Helena Rocha Maria, professora Municipal, extra-munerária mensalista, padrão "D", três meses de licença com vencimentos, a partir de 1º de agosto do corrente ano.

Edifício da Prefeitura Municipal de Leaiti, em 10 de Setembro de 1952.


Prefeito Municipal